



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense Categorias de Base - 1ª Fase Masculino – Sub-16 – Grupo C**

Jogo B84 - **UMUARAMA FUTSAL X PREFEITURA DE MARINGÁ**

Data/local: **26/06/2021 – Umuarama/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face do:

**Sr. FELIPE MARRIQUE DA SILVA**, registro: 143442888, camisa 07, jogador da equipe Umuarama Futsal, expulso da partida aos 29'58'' por impedir um ataque promissor, atingindo o adversário com um tranco nas costas. O atleta Felipe já havia recebido cartão amarelo em lance anterior, sendo expulso por dupla advertência.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 250, caput, do CBJD.**

**Sr. PEDRO HENRIQUE VELOSO**, registro: 140353060, camisa 11, jogador da equipe Umuarama Futsal, expulso da partida aos 35'33'' por impedir um contra-ataque promissor, aplicando uma



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

carga nas costas do adversário. O atleta Pedro já havia recebido cartão amarelo em lance anterior, sendo expulso por dupla advertência.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 250, caput, do CBJD.**

**Sr. PAULO VITOR GONZALES DEBIA**, RG: 0270516/PR, Técnico da equipe Umuarama Futsal, expulso da partida aos 39'43'' por adentrar a quadra de jogo e chamar o atleta n. 09 da equipe adversária proferindo as seguintes palavras: “*babaca, babaca*”.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258-B do CBJD e nas penas do art. 243-F do referido Códex.**

**Sr. HEVERSON HUMBERTO PALMA**, 0270516/PR, Técnico da equipe Prefeitura de Maringá/ Odonto Maringá, expulso após o término da partida, por trocar empurrões com o técnico da equipe do Umuarama Futsal, tendo de ser contido por seus atletas.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 257 do CBJD.**

**Sr. JOÃO GUILHERME CARDOSO PEREIRA**, registro: 141671090, camisa 02, jogador da equipe Umuarama Futsal, expulso ao término da partida, por, em meio a outros atletas, tentar investir contra os atletas da equipe adversária, tendo de ser contido por seus companheiros de equipe.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 257 do CBJD.**

**Sr. FELIPE GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, registro: 147366655, camisa 14, jogador da equipe Umuarama Futsal, expulso ao término da partida, por, em meio a outros atletas, tentar



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

investir contra os atletas da equipe adversária, proferindo as seguintes palavras: “*vai tomar no cu, vem*”, tendo de ser contido por seus companheiros de equipe e comissão técnica.

### **Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 257 do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

**GUILHERME MUNHOZ BÜRCEL RAMIDOFF**  
Procurador de Justiça Desportiva